CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 087/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) o serviço de segurança pública é de competência estadual, sendo prestado, no âmbito da Bahia, pela Secretaria de Segurança Pública – SSP/BA, a qual possui a finalidade de formular e executar a política governamental destinada à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e patrimônios, bem como assegurar os direitos e garantias fundamentais;

b) é de competência da SSP/BA manter a ordem pública, através de ações policiais ostensivas, preventivas em todo o estado da Bahia;

c) o cidadão soteropolitano, dia após dia, tem a sensação de poder, a qualquer momento, ser assaltado e sofrer riscos de morte, haja vista os altos índices de assalto, estimados em 06 (seis) por dia, segundo dados do Setor de Estatísticas da Secretaria da Segurança Pública do Estado (SSPBA);

d) tal situação diária de insegurança requer a implementação de políticas públicas céleres, cogentes e efetivas, capazes de fazer frente preventiva e repressiva aos assaltantes;

e) o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), desenvolvido pelo Ministério da Justiça, está instituído nas onze regiões metropolitanas mais violentas do país, dentre elas, está a Cidade de Salvador;

f) nosso papel parlamentar, como representantes do povo, a serviço do povo e possuidores do poder-dever de fiscalização dos serviços públicos, é melhorar a vida dos cidadãos soteropolitanos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, informar a esta Casa Legislativa, através de relatório específico, os encaminhamentos adotados junto ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania

(Pronasci), no último triênio, para o enfrentamento e redução da criminalidade decorrente de assaltos, na Cidade de Salvador, bem como publicar em seu sítio, através da Secretaria competente, das ações que vêm sendo desenvolvidas.

Sala da Comissão, 15 de março de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Alexandre Aleluia **J. Carlos Filho**

Luís Carlos Suíca